



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA N° 213 CENTRO CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.120/0001-41
EMAIL: poder.legislativo_belt@hotmail.com

1° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 001/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA E A EMPRESA RJ DA S SOUSA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da Câmara Municipal de Belterra, inscrita sob CNPJ 01.614.120/0001-41, neste representado por sua autoridade Jonas Palheta dos Santos, brasileiro portador da carteira de identidade 3730891 e do CPF 878.112.192-04, residente na vila Mensalista, Belterra/PA, CEP 68.143.000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa RJ DA S SOUSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 32.997.976/0001-77, sediada no município de Santarém, neste ato representada pelo Roosevelt José da Silva Sousa, nacionalidade brasileiro, portador do CPF nº 324.411.422-91, residente e domiciliado na avenida são Sebastião, nº 1901, Aldeia CEP 68.040.040.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**. Com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93 e artigo 65, incisos alíneas § 1° ao 8°, todos da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Exercício	Und	Qtd meses aditado	Valor mensal	Valor total do aditivo
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil aplicada para atender as necessidades da Câmara Municipal de BELTERRA.	2022	Mês	12	R\$ 4.400,00	R\$ 57.200,00
			BALANÇO		R\$ 4.400,00	
T O T A L						
(CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)						
R\$ 57.200,00						

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas relacionadas ao presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária indicada para 2022.

CLÁUSULA III – DO PRAZO:

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2021 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA IV – RATIFICAÇÃO:

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

5.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA N° 213 CENTRO CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.120/0001-41
EMAIL: poder.legislativo_belt@hotmail.com

Pará, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, e afixado no mural da desta Casa de Leis no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra-PA, 31 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
01.614.120/0001-41
CONTRATANTE

RJ DA S SOUSA
32.997.976/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01-----

02-----